

Edital 08/2023

PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DE SERVIDORES EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO **Processo Nº 23225.000689/2023-38**

O substituto da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 198, de 17 de março de 2022, publicada no DOU de 18 de março de 2022, e observada a Portaria-R nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos campi, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução Consu-R nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019 - Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF sudeste MG, torna público o presente Edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação de servidores do quadro permanente do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG em eventos acadêmico-científicos.

1. OBJETIVO

- 1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG - *Campus Juiz de Fora*.
- 1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.
- 2.2. O presente edital prevê duas chamadas de submissão de propostas e o(a) servidor(a) poderá concorrer em ambas.
- 2.3. Serão apoiados a participação em até dois eventos acadêmico-científicos anual por servidor(a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

2.2.3 Inicialmente, será concedido 1 (um) apoio para cada servidor(a) inscrito(a) e contemplado(a) neste edital. Havendo ainda disponibilidade de recurso financeiro, a segunda solicitação de apoio poderá ser concedida de acordo com a nota decrescente dos(as) contemplados(as).

2.4. Cronograma:

Chamada	Para eventos que se iniciem em:	Inscrições	Resultado Provisório	Recursos contra o resultado provisório	Resultado final
1ª	02/01/2023 a 30/06/2023	07/02/2023 a 31/03/2023	05/04/2023	10/04/2023	Até 12/04/2023
2ª	01/07/2023 a 20/12/2023	03/07/2023 a 31/07/2023	02/08/2023	03/08/2023	Até 04/08/2023
Prazo para impugnação do edital:	Até o dia 06/02/2023				

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário [[clique aqui](#)] nas datas estabelecidas no item 2.4.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação).

- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora;
- II. Não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;
- III. Ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos;
- IV. Ter projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus*, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação *stricto sensu*;
- V. O trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- ingresso do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, vinculado ao projeto de pesquisa registrado na Diretoria, de acordo com o item IV;
- VI. Indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;
 - VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
 - VIII. Estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores e não apresentar pendências administrativas junto aos departamentos e/ou setores de lotação e à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* e/ou Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sudeste MG.

3.1.1. No caso de coautoria de servidores(as) elegíveis, somente um(a) dos(as) autores(as) receberá o apoio.

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.1.3. A não observância integral de todos os requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.

3.2. O Apoio será destinado a eventos que ocorram preferencialmente em território nacional.

3.2.1. A aprovação neste edital para apoio a evento internacional que ocorra no exterior não retira a obrigatoriedade do(a) servidor(a) em formalizar o trâmite necessário previsto na legislação vigente para se ausentar do país durante o período de afastamento.

Parágrafo único: Será de responsabilidade da instituição a publicação do afastamento no Diário Oficial da União (D.O.U.), cabendo ao(à) servidor(a) providenciar vistos e demais documentação constantes da legislação, caso seja necessário, dentre outras.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [[clique aqui](#)], em PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

- II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2023);
- III. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora”;
- IV. Comprovante do valor da taxa de inscrição;
- V. Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a), considerando os últimos cinco anos (2019-2023);
- VI. Currículo *Lattes* atualizado, considerando os últimos cinco anos (2019-2023).

4.1.1. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 15 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.1.1. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do *Campus* Juiz de Fora para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação: 21B3

Tipo de ação: Atividade

Fonte: 1000000000

Plano interno: L21B3P2009N

Natureza da Despesa e Subitem: 339020-01

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. Inscrição no evento efetuada por reembolso de até R\$ 800,00;

II. Diárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento, incluindo o deslocamento para o mesmo;

III. Passagens aéreas e rodoviárias: o valor da passagem aérea é estabelecido pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As passagens rodoviárias serão pagas por reembolso, após a viagem mediante a apresentação do bilhete, através do SCDP, considerando o período condizente com o afastamento para a participação no evento.

5.3. O reembolso da taxa de inscrição será realizado após a apresentação do trabalho pelo(a) servidor(a) mediante o envio do certificado de apresentação de trabalho e relatório para o e-mail pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas em quatro etapas:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital;
- II. Análise de Mérito: Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo II).
- III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas serão financiadas levando em conta as prioridades e os limites orçamentários;
- IV. Desempate: que levará em consideração a categoria do evento:
 - a) evento internacional realizado fora do país;
 - b) evento internacional realizado em território nacional;
 - c) evento nacional;
 - d) evento regional;
 - e) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

7. RECURSOS

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à eliminação e classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, através de formulário [[clique aqui](#)] nos seguintes casos:

I. Quando o(a) solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;

II. Quando o(a) solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.4. O resultado dos recursos será publicado no site www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora com o resultado final do edital de cada uma das chamadas de acordo com o cronograma do item 2.4..

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.2. Com relação aos recursos financiáveis neste edital:

I. Taxa de inscrição e/ou passagens rodoviárias serão realizados via reembolso, sendo este último através do SCDP;

II. Diárias: crédito em conta corrente pessoal do(a) servidor(a).

III. Passagens aéreas: a compra será realizada via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

8.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

8.4. A contemplação parcial da solicitação de apoio não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail (pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br), **em até 15 dias após o encerramento** do evento:

- I. Relatório de participação do evento (Anexo III);
- II. Gravação de um pitch de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
- III. Certificado de apresentação do trabalho;
- IV. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- V. Recibo original das passagens áreas e/ou rodoviárias, quando for o caso.

9.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.3. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o indeferimento da proposta de prestação de contas.

9.4. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando-se cópia do comprovante da GRU ao relatório a ser enviado via e-mail.

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.6. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento dos itens 9.2 ou 9.5 implicará o débito por 2 (dois) anos do(a) servidor(a) com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A não concessão de apoio à participação em evento acadêmico-científico não está atrelada a não liberação para participação do(a) servidor(a), porém com recursos próprios do(a) autor(a) ou coautor(a) do trabalho.

10.4. Os(As) servidores(as) contemplados(as) neste edital terão garantidos os recursos solicitados dentro da disponibilidade orçamentária. Porém os trâmites que garantirão o afastamento são de responsabilidade do(a) servidor(a).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2023.

Fabício Tavares de Faria
Substituto da Diretora-Geral
Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG